

Divulgação das decisões e atualizações referentes a precedentes na Primeira Região

Interesse: 2ª Seção do TRF da 1ª Região

Trânsito em Julgado do TEMA 580 pelo STF

(Paradigma RE 702362)

Questão submetida a julgamento: Recurso extraordinário em que se discute, à luz do inciso V do art. 109 da Constituição Federal, o juízo competente — se a Justiça Federal ou a Estadual — para processar e julgar o crime de violação de direito autoral (§ 2º do art. 184 do CP), tendo em conta a existência de tratados internacionais por meio dos quais o Brasil se compromete a combater o mencionado delito.

Tese firmada: Compete à Justiça Federal processar e julgar o crime de violação de direito autoral de caráter transnacional.

Assuntos: DIREITO PROCESSUAL PENAL; Jurisdição e Competência DIREITO PENAL; Crimes contra a Propriedade Intelectual; Violação de direito autoral

Andamento do
Processo

Interesse: 4ª Seção do TRF da 1ª Região

Trânsito em Julgado do TEMA 504 pelo STF

(Paradigma RE 593544)

Questão submetida a julgamento: Discute-se, à luz dos artigos 149, § 2º, I, 150, § 6º e 195, I, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de o crédito presumido do IPI decorrente de exportações, instituído pela Lei 9.363/96, integrar a base de cálculo do PIS e da COFINS.

Tese firmada: Os créditos presumidos de IPI, instituídos pela Lei nº 9.363/1996, não integram a base de cálculo da contribuição para o PIS e da COFINS, sob a sistemática de apuração cumulativa (Lei nº 9.718/1998), pois não se amoldam ao conceito constitucional de faturamento.

Assuntos: DIREITO TRIBUTÁRIO; Contribuições; Contribuições Sociais; Cofins DIREITO TRIBUTÁRIO; Contribuições; Contribuições Sociais; PIS DIREITO TRIBUTÁRIO; Crédito Tributário; Crédito Presumido DIREITO TRIBUTÁRIO; Crédito Tributário; Base de Cálculo; Exclusão - IPI DIREITO TRIBUTÁRIO; Crédito Tributário; Extinção do Crédito Tributário; Compensação

Supremo Tribunal Federal:

- STF participa de encontro de vice-presidentes de Tribunais de Justiça

[Leia Mais](#)

-
- STF começa a julgar incidência de PIS/Cofins sobre receitas geradas por locação de bens móveis (Tema 684)

[Leia Mais](#)

Superior Tribunal de Justiça:

- Repetitivo vai definir se advogado e parte têm legitimidade concorrente para discutir honorários (Tema 1242)

[Leia Mais](#)

-
- Repetitivo vai definir se polícia pode criar site para identificar envolvidos com pornografia infantil (Tema 1222)

[Leia Mais](#)

-
- Repetitivo vai definir se violência contra objetos, e não só contra pessoas, pode caracterizar crime de roubo (Tema 1227)

[Leia Mais](#)

-
- Repetitivo vai definir se ISS compõe base de cálculo do IRPJ e da CSLL apurados pelo lucro presumido (Tema 1240)

[Leia Mais](#)

Conselho Nacional de Justiça:

- CNJ seleciona laboratoristas de inovação, facilitadores para atuarem na padronização dos requisitos necessários para a formação de um cadastro nacional de peritos ambientais

[Leia Mais](#)

-
- CNJ começa a medir nível de transparência de portais do Judiciário

[Leia Mais](#)

Conselho da Justiça Federal:

- I Jornada de Direito da Saúde recebeu 589 propostas de enunciados

-
- Ministro Og Fernandes: I Jornada de Direito da Saúde será marco para questões jurídicas que envolvem o tema

[Leia Mais](#)

Tribunal Regional Federal da 1ª Região:

- NugepNac vai apresentar fluxos de IRDR e IAC, sistemas NugepNac e nova página no Portal a público do TRF1

[Leia Mais](#)

- Versão do Painel de BI para monitorar ações coletivas na 1ª Região está disponível para acesso

[Leia Mais](#)

- Grupos Representativos do TRF 1ª Região.

[Leia Mais](#)

Em atendimento a solicitações de magistrados que pretendem salvar itens específicos desse informativo, ou enviá-los para assessores, informamos que a íntegra de cada Boletim Nugep no formato PDF se encontra no site do Tribunal Regional Federal, no setor correspondente à "Gestão de Precedentes".

Para acesso direto, [clique aqui](#)

Este Boletim está sendo elaborado em cumprimento ao art. 7º, VIII, da Resolução CNJ nº 235/2016, e do art. 1º, VIII, da Resolução PRESI/TRF1 nº 44/2016, que determinam ao Núcleo de Gerenciamento de Precedentes que proceda a ampla divulgação da sistemática de precedentes, informando as alterações referentes à Repercussão Geral (RG), aos Recursos Repetitivos (RR), ao Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), ao Incidente de Assunção de Competência (IAC), em especial comunicando a publicação e o trânsito em julgado dos acórdãos dos paradigmas para os fins dos arts. 985; 1.035, § 8º; 1.039; 1.040 e 1.041 do Código de Processo Civil.

Gabinete Executivo de Apoio ao Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas -
NUGEPNAC nugep@trf1.jus.br (61) 3314-5994

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Desembargador Federal José Amilcar Machado
Presidente

Juiz Coordenador:

Juiz Federal Sérgio Wolney de Oliveira Batista Guedes

Ricardo Teixeira Marrara – Diretor NUGEPNAC

Juliano Vasconcelos – Assessor NUGEPNAC

Marcos Feliciano dos Santos - Assistente NUGEPNAC

Sandra Regina Pereira – Assistente NUGEPNAC

Luiz Octavio Gonçalves Oliveira – Assistente NUGEPNAC

Roberto dos Santos Barrense - Assistente NUGEPNAC

Elisson Ferreira Bezerra – Prestador de Serviços NUGEPNAC

Sthefarny Lopes Ribeiro - Estagiária NUGEPNAC

- Estagiário NUGEPNAC

- Estagiário NUGEPNAC